

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 91/2022****Processo:** CF-00.001107/2022-99**Assunto:** Locação de Estande - AEATO / AGROTINS 2022 - Feira de Tecnologia Agropecuária de Tocantins**Interessado:** Associação de Engenheiros Agrônomos do Tocantins**Unidade Gestora:** GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da **Associação de Engenheiros Agrônomos do Tocantins**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Sucon nº 055/2022 (SEI nº 0598073), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

Contratada: Associação de Engenheiros Agrônomos do Tocantins**CNPJ/CPF:** 26.701.185/0001-55

Objeto: locação de estande, medindo 24m², para a participação do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea na "**AGROTINS - Feira de Tecnologia Agropecuária de Tocantins**", a ser realizada/o pela CONTRATADA no período de **10 a 14 de maio 2022**, em Palmas - TO

Vigência: Da data de assinatura do contrato pelo Contratante até 14 de junho de 2021**Valor total da contratação:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**Disponibilidade orçamentária:** R\$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais)**Conta orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.09.054 - Patrocínios**Centro de custo:** 9.03.08.02 - COEV Atividades de Comunicação e Eventos

O Gerente e o Superintendente afetos à contratação **RECONHECEM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Vice-Presidente do Confea no exercício da Presidência, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no inciso I, do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Plano de Trabalho (SEI nº 0562427), e **AUTORIZA** o empenho em favor da **Associação de Engenheiros Agrônomos do Tocantins**, no valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Barros, Superintendente de Estratégia e Gestão**, em 09/05/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,



§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Pasqualini, Gerente de Comunicação**, em 09/05/2022, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 09/05/2022, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0598294** e o código CRC **A737348A**.